



TERMO ADITIVO N.º 01/2011
PROCESSO N.º 23042.001006/2009-50
CONTRATO N.º 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO N.º 01/2011 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

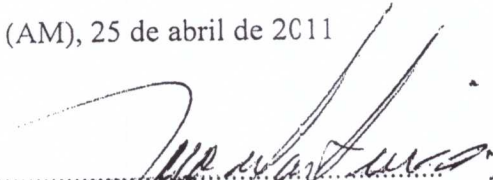
Pelo presente TERMO ADITIVO o Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista carta da Empresa WORK ENGENHARIA LTDA, protocolizada em 04/03/2011; o Parecer n.º 005/2011-PRODIN/IFAM de 08/04/2011; o Memo N.º 0115 PRODIN / IFAM / 2011 de 11/04/2011; o Parecer Jurídico N.º 107-PF.IFAM.2011 de 19/04/2011; o Despacho do Gabinete da Reitoria de mesma data, e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º da Lei n.º. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o Contrato Primordial por **270 (duzentos e setenta)** dias, de **23/02/2011 a 20/11/2011**, sendo 165 dias referentes à execução, 15 dias referentes à entrega provisória e 90 dias refernetes à entrega definitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 25 de abril de 2011


.....
CONTRATANTE
João Martins Dias
Reitor do IFAM
Port. Nº 1.370-MEC. de 07.12.2010


.....
CONTRATADA

equipamentos e mobiliários para escolas de ensino fundamental, em atendimento a emenda parlamentar. (Processo nº. 23400.007911/2010-31). LEIA-SE: Objeto: O objeto deste Convênio é a aquisição de mobiliário para equipar escolas de educação básica, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR. e ONDE SE LÊ: Crédito Orçamentário: (...), Número do Documento: (...), de 15/12/2010 (...). LEIA-SE: Crédito Orçamentário: (...), Número do Documento: (...), de 14/12/2010 (...).

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 656471/2009, da UNIVERSIDADE EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO UENF/RJ, publicado na Seção 3 do D.O.U. - Seção 3 de 25/04/2011, página 42, ONDE SE LÊ: Partícipes: com a intervenção do ministério da educação, representado pela com a intervenção do ministério da educação, representado pela coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - capes e a universidade est do norte fluminense darcy ribeiro uenf/rj, CNPJ nº. 04.809.688/0001-06, com a intervenção da fundação centro de ciências e educação superior a distância do rio de janeiro, cnj nº 35.854.884/0001-26. LEIA-SE: Partícipes: e a UNIVERSIDADE EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO UENF/RJ, CNPJ nº. 04.809.688/0001-06, com a intervenção de MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, representado pela COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, CNPJ nº. 00.378.257/0001-81, e com a intervenção da FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ nº. 35.854.884/0001-26. e ONDE SE LÊ: Datas e Assinaturas: CELSO JOSÉ DA COSTA - Diretor, CPF nº 171.528.799-15, MASAKO OYA MASUDA - Presidente, CPF nº 032.984.348-68. LEIA-SE: Datas e Assinaturas: GRACE TAVARES VIEIRA - Diretora Substituta da CAPES/MEC, CPF nº. 026.274.817-70, CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY - Presidente da Fundação CECIERJ, CPF nº. 965.556.888-15.

No Extrato do Convênio nº. 703270/2010, do município de Bela Vista do Maranhão/MA, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 05/01/2011, página 43, ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de mobiliários para escolas de ensino fundamental, em atendimento a emenda parlamentar. (Processo nº. 23400.008095/2010-82). LEIA-SE: Objeto: O objeto deste Convênio é a aquisição de mobiliário para equipar escolas de educação básica, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR. (Processo nº. 23400.008095/2010-82).

No Extrato do Convênio nº. 705001/2010, do município de Miguelópolis/SP, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 04/01/2011, página 58, EXCLUSIVO - SE: No Objeto: em atendimento a Emenda Parlamentar. ONDE SE LÊ: Crédito Orçamentário: (...), Número do Documento: (...), de 25/11/2010 (...). LEIA-SE: Crédito Orçamentário: (...), Número do Documento: (...), de 14/10/2010 (...).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011

Nº Processo: 23034005874201122. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal(STMP), a ser executado de forma contínua, em conformidade com o Edital e anexos do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2011 e proposta da contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 20/04/2011 a 19/04/2012. Valor Total: R\$20.519,02. Fonte: 2-00000000 - 2011NER00345. Data de Assinatura: 20/04/2011.

(SICON - 06/05/2011) 153173-15253-2011NER00177

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2011

Nº Processo: 23034032891200918. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 79788766000566. Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS-EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: Formação de Kits dos jogos de Alfabetização, bem como o serviço de embalagem, rotulagem, formação de encomendas, e entrega/postagem do material produzido. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 05/05/2011 a 04/05/2012. Valor Total: R\$14.880.727,90. Fonte: 112000000 - 2011NER00366. Fonte: 112000000 - 2011NER00367. Fonte: 112000000 - 2011NER00368. Data de Assinatura: 05/05/2011.

(SICON - 06/05/2011) 153173-15253-2011NER00177

**DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22, DE 6 DE MAIO DE 2011

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F", Sala 701, Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070-929 - Brasília - DF, convida o Senhor Ex-dirigente residente em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionadas na tabela a seguir:

Responsável	CNPJ/CPF	Entidade/UF	Pendência Repasse	Programa/Ano	Unidade
Elda Silva Andrade	175.248.903-97	Godofredo Viana/MA		PNATE/2004	DJAFI

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial para citação do responsável.

ORVALINA ORNELAS N. SANTOS
Coordenadora-Geral

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 124.428 - Aquisição de Material de Órtese e Prótese. Contratada: Maximimédical Produtos Clínicos Ltda-ME Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Autorização: 27/04/11 - Ratificação: 02/05/11 Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto Processo nº 124.437 - Aquisição de Rotâlator e Acessórios. Contratada: CMS Produtos Médicos Ltda. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Autorização: 27/04/11 - Ratificação: 02/05/11 Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os jogos internos dos diversos Campi do IFAL. Total de Itens Licitados: 06079 - Edital: 09/05/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Mizael Domingues, 75 Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2011 às 10h01 no site www.comprasnet.gov.br

ENOCH FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEF - 06/05/2011) 158147-26402-2011NE900035

CAMPUS MARECHAL DEODORO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº C1,003/2011 de estágio. PROCESSO: 23003.000223/2011-11. PARTICIPES: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS e TEIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 11.553.614/0001-17 OBJETO: Realização de estágios em atividades direcionadas à aprendizagem social, profissional e cultural, relacionadas à área de sua formação. DISPOSITIVO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses (sessenta meses). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2011. SIGNATÁRIOS: Sérgio Teixeira Costa, CPF nº 140.341.074-72, Reitor do Instituto Federal de Alagoas e Mateus Gonzalves, CPF nº 989.724.480-87, representante da TEIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. ESPÉCIE: Convênio nº C1,004/2011 de estágio. PROCESSO: 23003.000224/2011-58. PARTICIPES: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS e INSTITUTO BIOTA DE CONSERVAÇÃO. CNPJ nº 11.015.154/0001-73. OBJETO: Realização de estágios em atividades direcionadas à aprendizagem social profissional e cultural, relacionadas à área de sua formação. DISPOSITIVO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses (sessenta meses). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2011. SIGNATÁRIOS: Sérgio Teixeira Costa, CPF nº 140.341.074-72, Reitor do Instituto Federal de Alagoas e Bruno Stefanus Santos Pereira de Oliveira, CPF nº 054.394.314-38, representante do Instituto Biota de Conservação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 23041000866200986. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO. -CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CNPJ Contratado: 03486715000194. Contratado: IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA-Objeto: Prorrogação dos prazos de execução da obra e vigência do contrato. Fundamento Legal: lei 8.666/93 Vigência: 06/05/2011 a 31/05/2011. Data de Assinatura: 02/05/2011.

(SICON - 06/05/2011) 158147-26402-2011NER00091

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2011

Nº Processo: 2.228(00195201190. Objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição de Servidores DO IFAP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Capacitação de servidores da Contabilidade, para adquirir conhecimentos e procedimentos, discutir e esclarecer dúvidas. Declaração de Inexigibilidade em 05/05/2011. HARIM REVOREDO DE MACEDO - Ordenador de despesas. Ratificação em 05/05/2011. JOSE ITAPUAN DOS SANTOS DUARTE. Diretor do Departamento de Compras. Valor: R\$ 10.356,00. Contratada: TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA. Valor: R\$ 10.356,00

(SIDEF - 06/05/2011) 158150-26426-2011NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 00015/2010, subrogado pela UASG: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED. CIÊNCIA E TEC DO AM. Nº Processo: 23042(01005200950. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO. -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02552875000137. Contratado: WORK ENGENHARIA LTDA. -Objeto: Prorrogação do contrato primordial 15/2010 por 270 dias. Fundamnto Legal: art 57,º 2, da lei 8666/93 Vigência: 23/02/2011 a 20/11/2011. Data de Assinatura: 23/02/2011.

(SICON - 06/05/2011) 158142-26403-2011NE000040

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2011**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de café e açúcar para o Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Total de Itens Licitados: 00202. Edital: 09/05/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida 7 de Setembro, 1975 Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2011 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e anexos estarão também disponíveis no portal www.ifam.edu.br link "Licitações".

MARIA HELENA OLIVEIRA NOGUEIRA
Pregoeira

(SIDEF - 06/05/2011) 158142-26403-2011NE000006

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS DE MANAUS-CENTRO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2011

Nº Processo 23042.536/11-03. Objeto: Pagamento de inscrição de Congresso Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender o Memo. nº 63/DAP/CMC/IFAM/2011, Art. 25 Inciso 2, c/c 13 Inciso VI, da Lei nº 8.656/93. Declaração de Inexigibilidade em 06/05/2011. JUAREZ ALVES EHM - Coordenador de compras e serviços. Ratificação em 05/05/2011. JULIO CESAR ARAUJO DE FREITAS - Diretor de C.O./CFAM. Valor: R\$ 2.200,00. Contratada JAM JURIDICA ED TORACAO E EVENTOS LTDA. Valor: R\$ 2.200,00

(SIDEF - 06/05/2011) 158445-26403-2011NE000040

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2011**

Objeto: Pregão Eletrônico - O Pregoeiro do IFBA-Reitoria torna público o Sistema de Registro de Preço nº 05/2011 - Material para manutenção de bens móveis e instalações. Maiores informações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. Edson Bahia Fonseca-Pregoeiro. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 09/05/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 15h30. ENDEREÇO: Av. Araújo Pinho, nº39 Cane a - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

EDSON BAHIA FONSECA
Pregoeiro

(SIDEF - 06/05/2011) 158145-26427-2011NE110245



No Extrato do Convênio nº. 703915/2010, do município de Fernão/SP, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 04/01/2011, página 42, EXCLUÍ - SE: no Objeto: em atendimento à Emenda Parlamentar. ONDE SE LÊ: Crédito Orçamentário: (...), Número do Documento: (...), de 30/12/2010 (...). LEIA-SE: Crédito Orçamentário: (...), Número do Documento: (...), de 29/12/2010 (...). ONDE SE LÊ: na Data e assinaturas: (...) ADALCÍO APARECIDO MARTINS - PREFEITO(A), CPF nº 001.933.068-59. LEIA-SE: na Data e Assinaturas: (...) ADELÍCIO APARECIDO MARTINS - PREFEITO(A), CPF nº 001.933.068-59.

No Extrato do Convênio nº. 703941/2010, do município de São Cristóvão/SE, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 04/01/2011, página 59, EXCLUÍ - SE: no Objeto: em atendimento à Emenda Parlamentar. ONDE SE LÊ: Crédito Orçamentário: (...), Número do Documento: (...), de 30/12/2010 (...). LEIA-SE: Crédito Orçamentário: (...), Número do Documento: (...), de 29/12/2010 (...).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 124.358 - Aquisição de Medicamentos.
Contratada: Cirúrgica Jaw Com.Mat.Med.Hosp. - R\$ 5.860,00; Genésio A. Mendes & Cia.Ltda - R\$ 859,18; Genésio A. Mendes & Cia.Ltda - R\$ 390,33.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93.
Autorização: 12/04/11 - Ratificação: 15/04/11
Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelly Pinto
Processo nº 124.448 - Aquisição de Contadora, Lâmpada HBO, Peça para Balança e Lente Anticálcica.
Contratada: Hoven Com. Imp. E Exportadora Ltda - R\$ 920,00; Astecul Sistemas de Pesagens Ltda - R\$ 54,00; Cigamc Materiais Elétricos Ltda - R\$ 660,00; Xenônio Ind.Equip.Medicos Ltda - R\$ 204,00.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93.
Autorização: 18/04/11 - Ratificação: 25/04/11
Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira
Processo nº 124.422 - Aquisição de Cateier IV 20g e Luvas cirúrgicas
Contratada: Cirúrgica Fernandes Com.Mat.Cirúrgicos Hosp. - R\$ 20.736,00; Laboratórios B.Braun S/A - R\$ 3.200,00.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93.
Autorização: 13/04/11 - Ratificação: 18/04/11
Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelly Pinto

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1189/2010

Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 123.656.
Objeto: Contratação de Instituição para a Viabilização da Formação de Jovens Aprendizizes.
Empresas Vencedoras: Item 01: Centro de Integração Escola Empresa.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 440/10.
Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 122.636.
Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese - Registro de Preços.
Empresas Vencedoras: Item 04: Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2011

Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 123.985
Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese - Registro de Preços.
Empresas Vencedoras: Lotes 01, 10, 11 e 14: Canceledos; Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 12: Porionom Com.Rep.Mat.Ortopédico Ltda.; Lote 05: Modisimise Imp. Exp. e Com.Ltda; Lotes 13 e 15: Profil Prótese e Instrumental Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011

Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 123.887.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares - Luvas Cirúrgicas e de Procedimentos - Registro de Preços.
Empresas Vencedoras: Lote 01: Cremer S/A; Lote 02: Dimaci Mat.Cirúrgica Ltda; Lotes 03 e 05: Cirúrgica Fernandes Com.Mat.Cir.Hosp.Ltda; Lote 04: Medicor Prod.Hosp.Ltda; Lote 06: Canceledo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2011.
VANDERLEI CARRARO
Coordenador de Administração de Licitações

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 7/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 01/03/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais personalizados com a logomarca do Instituto Federal de Alagoas - IFAL.

EDUARDO HENRIQUE SOARES SARMENTO
Pregoeiro

(SIDE - 25/04/2011) 158147-26402-2011NE900035

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/informaticadoc.html>, pelo código 00032011042600038

CAMPUS SATUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bombas d'Água e Condensadores de Grama. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 26/04/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua 17 de Agosto, S/N Centro - SATUBA - AL. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 25/04/2011) 158147-26402-2011NE00190

PREGÃO Nº 7/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Estrado (Palete). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/04/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua 17 de Agosto,S/N Centro - SATUBA - AL. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Pregoeiro

(SIDE - 25/04/2011) 158147-26402-2011NE00190

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2011

Nº Processo: 2322800001201156. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 24010985000102. Contratado: PEDRA GRANDE VIAGENS E TURISMO LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento do IFAP. Fundamento Legal: disposto no item XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 10.520 17/07/2002 a Lei nº 8.666/93 e alterações postas Vigência: 04/04/2011 a 04/04/2012. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 112000000 - 2011NER00016. Data de Assinatura: 04/04/2011.

(SICON - 25/04/2011) 158150-26426-2011NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2011

Nº Processo: 23228000141201124. Objeto: Aquisição de Sistema Didático de Experimentos para Laboratórios Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessário para experimentos em matemática, física química e biologia, pela importância de aprender a fazer propiciadas. Declaração de Inexigibilidade em 20/04/2011. HARM REVOREDO DE MACEDO - Ordenador de Despesas - Ratificação em 20/04/2011. JOSE ITAPIUAN DOS SANTOS DUARTE - Diretor do Departamento de Compras. Valor: R\$ 330.330,02. Contratada: CI-DEPE-CENTRO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO E P.E. Valor: R\$ 330.330,02

(SIDE - 25/04/2011) 158150-26426-2011NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos de Informática: microcomputadores, notebooks e impressoras para atendimento das necessidades dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, conforme especificado no Edital e no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 26/04/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Seie de Setembro, 1975 Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

GIANANDREA SILVA DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDE - 25/04/2011) 158142-26403-2011NE000006

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 06/04/2011. Objeto: Execução de serviços de Construção e Laboratório de Aquicultura - Campus Tabatinga, numa área de 282x00m7, composto por ambientes sendo 01(uma) sala de aula, 02 (dois) banheiros, 01(um) almoxarifado, uma área com tanques de água de cobertura metálica (incubadoras), paredes de alvenaria e concreto armado, calçada coberta, compreendendo os serviços de Gerenciamento de Obras/Fiscalização, Serviços Preliminares/Técnicos. Movimento de terra, Infraestrutura/Fundações - simples, Fundações Especiais e outros.

ANA LÍPIA MELO DE VASCONCELOS
Pregoeira de Tomada de Preços

(SIDE - 25/04/2011) 158142-26403-2011NE000006

RETIFICAÇÃO

Subgrada pela UASG: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED., CIÊNCIA E TEC DO AM.

No Extrato de Contrato Nº 15/2010 publicado no D.O. de 23/03/2010, Seção 3, Pág. 35. Onde se lê: Vigência: 15/03/2010 a 14/03/2011. Leia-se: Vigência: 15/03/2010 a 22/02/2011

(SICON - 25/04/2011) 158142-26403-2011NE000006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - O Pregoeiro do IFBA torna público o Edital de SRP nº06/2011 que tem por objeto Transporte Mobiliário para servidores do IFBA. Maiores informações no Termo de referência e Anexo I do Edital. Edson Bahia Fonseca-Pregoeiro Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/04/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Av. Araújo Pinho, nº39 Canela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

EDSON BAHIA FONSECA
Pregoeiro

(SIDE - 25/04/2011) 158145-26427-2011NE110245

CAMPUS DE PORTO SEGURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número da Concessão: 1/2008. Nº Processo: 231410018512008. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA. CNPJ Contratado: 07925839000180. Contratado: PAFIFICADORA TRCPCALIA PORTO LTDA. Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato de Concessão número 01/2008, que se firma entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Porto Seguro e a empresa Pafificadora Tropicalita Porto Ltda, para execução de serviços de locação e exploração da cantina do Campus Porto Seguro, conforme o Edital de Concorrência Pública nº 01/2008, processo nº 23141.001851/2008. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93; Leis números 8.080/94, 9.066/95; IN's números 05/95 e 18/67. Vigência: 26/04/2011 a 25/04/2012. Valor Total: R\$4.235,40. Data de Assinatura: 19/04/2011.

(SICON - 25/04/2011) 158408-26427-2011NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI

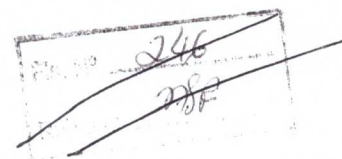
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneu Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 26/04/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Instituto Federal Baiano - Campus Guanambi Distrito de cerairua, zona rural - GUANAMBI - BA. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Encontra-se no site do www.comprasnet.gov.br

ROBSON DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 25/04/2011)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO ADITIVO Nº 02/2011
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, VISANDO A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o ofício da Empresa WORK ENGENHARIA LTDA, protocolizada em 02.05.2011; a Nota Técnica da Comissão de Fiscalização-CAMPUS CRUZEIRO DO SUL nº 002/2011 de 06.05.2011; o Memo Nº 0166- PRODIN/IFAM/2011, de 09.05.2011; o Parecer Jurídico nº 139-PF/IFAM/2011, de 20.05.2011; o Despacho do Gabinete da Reitoria de 20.05.2011; a Nota Técnica nº 003/2011, de 31.05.2011; o Memo nº 0202-PRODIN/IFAM/2011, de 02.06.2011; o Parecer Jurídico nº 158-PF/IFAM/2011, de 02.06.2011; o Despacho do Gabinete da Reitoria de 03.06.2011, e o que estabelece a Cláusula Segunda do Contrato Primordial, resolvem **acrescê-lo** de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acrescido ao valor global do contrato a importância de R\$ 277.247,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Sub-cláusula primeira: O valor acima refere-se à serviços de instalação e fornecimento básico de energia elétrica no valor de R\$ 27.724,70 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) mensais, pelo período de 10 (dez) meses;

Sub-cláusula segunda: O pagamento das mensalidades acima só será devido enquanto perdurar a ausência de fornecimento de energia elétrica para o local da obra.

Sub-cláusula terceira: A contratada prestará o reforço da garantia decorrente do acréscimo contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor retromencionado, equivalentes a R\$ 13.862,35 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

IFAM/PROAD
Fis. Nº 2058
Rubrica: _____
INSTITUTO FEDERAL
GRANDE CENTRAL

Fis. Nº 242
Rubrica: 288

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 30 de Junho de 2011


João Martins Dias
Reitor do IFAM
Port. Nº 1370/MEC de 01/12/2010

CONTRATADA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2011-UASG 153006

Contrato nº 00011/2009, subrogado pela UASG: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED., CIÊNCIA E TEC DO AM.
Processo nº 23042000134200986.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2009 Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - TECNOLÓGICA DO AMAZONAS. CNPJ Contratado: 05772561000122. Contratado: FERNANDES SALAME ME - Objeto: Acréscimo ao valor global do contrato visando a melhor adequação técnica aos objetos contratados. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, da L. 8666/93. Valor Total: R\$292.127,42. Fonte: 112000000 - 2011NE800374. Data de Assinatura: 05/08/2011.

(SICON - 30/08/2011) 158142-26403-2011NE800040

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011-UASG 153006

Contrato nº 00015/2010, subrogado pela UASG: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED., CIÊNCIA E TEC DO AM.
Processo nº 23042001006200950.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2009 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02552175000137. Contratado: WORK ENGENHARIA LTDA. - Objeto: Acréscimo ao valor global referente ao fornecimento básico de energia elétrica pelo período de 10(dez) meses. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º, da L. 8666/93. Valor Total: R\$277.247,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800164. Data de Assinatura: 30/07/2011.

(SICON - 30/08/2011) 158142-26403-2011NE800006

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2011**

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas com os respectivos CNPJ, Itens e Valores Totais: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA, CNPJ 08.402.260/0001-03, Item 4, valor total R\$745,00; N.H.NETO - COM. DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP, CNPJ 10.376.569/0001-00, Item 5, valor total R\$1.700,00; BOOG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.519.805/0001-08, Itens 2 e 7, valor total R\$6.590,00.

MARIA HELENA OLIVEIRA NOGUEIRA
Progeiro

(SIDE - 30/08/2011) 158142-26403-2011NE800006

CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2011-UASG 158444

Processo nº 23073000213201144.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05604421000145. Contratado: SANT'ANA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Objeto: Construção de um muro de 2.100 m2 con- forme projeto básico anexo do edital. Fundamento Legal: Artigo 55 Vigência: 26/08/2011 a 23/01/2012. Valor Total: R\$271.919,31. Fonte: 112000000 - 2011NE800202. Data de Assinatura: 26/08/2011.

(SICON - 30/08/2011) 158444-26403-2011NE800008

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE BARREIRAS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2011**

O Instituto Federal da Bahia - Campus Barreiras torna público o resultado da Tomada de Preços nº 3/2011, após análise das propostas comerciais a CPL - Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a sociedade BM&FAS ENGENHARIA CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 12.113.091/0001-50, com proposta no valor global de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais).

(SIDE - 30/08/2011) 158404-26427-2011NE800033

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2011

O Instituto Federal da Bahia - Campus Barreiras torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2011, após análise das propostas comerciais a CPL - Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a sociedade JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 07.470.178/0001-45, com proposta no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLEBSON DE SOUZA BRANDAO
Presidente da CPL

(SIDE - 30/08/2011) 158404-26427-2011NE800033

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011083100035

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato nº 45/2011, a partir de 25/08/2011. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa e Viviane Guimarães Matos Ferreira. OBJETO: Rescisão de Contrato de Professor Substituto - Campus Bom Jesus da Lapa. FUNDAMENTO: Lei nº 8.745/1993, ART. 12, Amarelino - BOM JESUS DA LAPA - BA. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2011, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2011**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 29/08/2011 foi alterado. Objeto: - Aquisição de insumos para solenidades de colação de grau, tipo beca.

Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 31/08/2011 das 08h00 às 11h30 e d13h30 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Cesar, 16 Amarelino - BOM JESUS DA LAPA - BA. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2011, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO DA SILVA LIMA
Progeiro

(SIDE - 30/08/2011) 151889-26404-2011NE800003

CAMPUS GUANAMBI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 -UASG 158442

Contrato nº 10/2011.
Processo nº 23330000119201026.
CONVITE Nº 2/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 11914554000110. Contratado: G M CONSTRUTORA, CONSULTORIA E -ASSESORIA LTDA. Objeto: Termo aditivo referente prorrogação de prazo do contrato de reforma ampliação e construção de banheiros e depósito. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 28/08/2011.

(SICON - 30/08/2011) 158442-26404-2011NE800010

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2011 - UASG 158442**

Processo nº 23330000367201158. Objeto: Aquisição de frutas para atender as necessidades do refeitório deste Campus. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Núcleo de Cerâmica, S/n - Bairro Cerâmica Zona Rural - GUANAMBI - BA. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2011 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 30/08/2011) 158442-26404-2011NE800000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2011 - UASG 158442

Processo nº 23330000371201116. Objeto: Contratação de empresa para necessidade de construção de bancada de granito, com objetivo de atender o novo pavilhão de laboratório deste Campus. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Núcleo de Cerâmica, S/n - Bairro Cerâmica Zona Rural - GUANAMBI - BA. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2011 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este edital encontra-se disponível www.comprasnet.gov.br

ROBSON DE SOUZA SANTOS
Progeiro

(SIDE - 30/08/2011) 158442-26404-2011NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRÁSILIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2011

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Brasília, CNPJ nº 791.831/0001-82 e o Instituto Federal do Amazonas, CNPJ nº 10.792.928/0001-00, objetivando estabelecer intercâmbio, em mútua colaboração, por servidores docentes e técnico-administrativos, discentes e administradores, entre o Instituto Federal de Brasília e o Instituto Federal de Santa Catarina no que couber, com vistas ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, dos serviços e da administração. VIGÊNCIA: Terá vigência por 02 anos, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2011.
SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, WILSON CONCIANI, Reitor CPF: 207.427.541-20; pelo Instituto Federal do Amazonas, João Martins Dias, CPF nº 012.062.142-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 05/2011 entre o Instituto Federal de Brasília, CNPJ nº 791.831/0001-82 e o Instituto Federal do Amazonas, CNPJ nº 10.792.928/0001-00, objetivando configurar o intercâmbio ali disposto, materializado na colaboração a ser prestada pela servidora Mônica Tribuzy de Mello Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 55965, do quadro de pessoal do Instituto Federal do Amazonas, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao Instituto Federal de Brasília em atividades inerentes ao cargo e de acordo com sua formação profissional. VIGÊNCIA: Terá vigência de 17 meses, a contar da data de sua assinatura deste Termo, podendo ser renovado se houver interesse das partes.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2011.
SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, Wilson Conciani, Reitor, CPF: 207.427.541-20; pelo Instituto Federal do Amazonas, João Martins Dias, CPF: 012.062.142-87.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2011**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23348001064201163, publicada no DOU de 10/08/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Reitoria, Campi Blumenau e Ibirama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Novo Edital: 31/08/2011 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Missões, N 100 - Edifício Missões Ponta Aguda - BLUMENAU - SC Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2011, às 14h01 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO RAMPELOTTI
Diretor de Administração e Planejamento

(SIDE - 30/08/2011) 158125-26422-2011NE800005

CAMPUS CAMBORIÚ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 16/2011 - UASG 158460**

Processo nº 23350000282201131. Objeto: Requerimento para pagamento de inscrição no IV Simposio de Restauração Ecológica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Curso exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2011. JOSE DOMINGOS PEREIRA - Diretor de Administração Substituto. Ratificação em 30/08/2011. AFRANIO AUSTREGESILIO THIEL - Diretor Geral Substituto. Valor Global: R\$ 150,00. CNPJ CONTRATADA: 50.276.237/0001-78 FUNDACA O DQUI SA DO AGRONEGOCIO

(SIDE - 30/08/2011) 158460-26422-2011NE800036

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2011 - UASG 158460**

Processo nº 23350000314201107. Objeto: Taxa de inscrição no simposio brasileiro de banco de dados - SBBDD, Simposio brasileiro de sistemas multimídia e web - Webmedia e Mímico 6 (todos os eventos paralelos do SBBDD). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Curso específico ao público alvo. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2011. JOSE DOMINGOS PEREIRA - Diretor de Administração Substituto. Ratificação em 30/08/2011. AFRANIO AUSTREGESILIO THIEL - Diretor Geral Substituto. Valor Global: R\$ 625,00. CNPJ CONTRATADA: 29.532.264/0001-78 SOCIEDADE

(SIDE - 30/08/2011) 158460-26422-2011NE800036

CAMPUS CONCÓRDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011-UASG 153198

Contrato nº 14/2006.
Processo nº 230000063079200689.
Processo nº 230000063079200689.
PREGÃO SISPP Nº 3/2006 Contratante: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA SC. CNPJ Contratado: 78610870000170. Contratado: GEVAL TRATORES E IMPLEMENTOS - AGRICOLAS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção de tratores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2011 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 26/08/2011.

(SICON - 30/08/2011)

CAMPUS SOMBRIO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Campus Sombrio torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 12/2011 que teve como vencedora dos itens 26 e 62 a empresa ISABEL CRISTINA ROUSSENO ME dos itens 70 71 73 a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fls. Nº 248
Rubrica: [Assinatura]



TERMO ADITIVO Nº 04/2011
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

IFAM
Fis. Nº 2898
Rubrica: _____

TERMO ADITIVO Nº 04/2011 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Ofício nº 155 da Empresa WORK ENGENHARIA LTDA, de 18.11.2011; a Nota Técnica nº 003/2011 da Comissão de Fiscalização – Campus Cruzeiro do Sul, de 18.11.2011; o Memo Nº 0487- PRODIN/IFAM/2011, de 21.11.2011; o Parecer Jurídico Nº 403-PF/IFAM/2011, de 25.11.2011; o Despacho do Gabinete da Reitoria de 25.11.2011, e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, e 2º da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o Contrato Primordial por **270 (duzentos e setenta)** dias a contar de **21/11/2011 a 16/08/2012**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 26 de Dezembro de 2011

.....
CONTRATANTE
Reitor do IFAM
Port. Nº 1.370-MEC. de 07.12.2010

.....
CONTRATADA



Situação do Contrato: ativo. Fonte: 0153 Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585.0043.9999 Elem.Desp: 349039 Empenho: 11NE570673, 601799. Data de Assinatura: 30/12/2011

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 10814. Data de Publicação no DOU: 05/01/12
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 125641
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 975/11.
Nome do Contratado: Advance Elevadores Ltda
Nº CNPJ: 04.056.257/0001-26

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas da Unidade Álvaro Alvim
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei 8.666 de 21/06/1993.

Período de Vigência: O contrato vigará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos, por mais quatro (04) períodos de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário por escrito com sessenta (60) dias de antecedência.

Valor do Contrato: Item 01: valor total mensal R\$ 3.500,00.
Situação do Contrato: ativo. Fonte: 0153 Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585.0043.9999 Elem.Desp: 349039 Empenho: 11NE572550. Data de Assinatura: 26/12/2011

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 10815. Data de Publicação no DOU: 05/01/12
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 125641
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 975/11.
Nome do Contratado: Advance Elevadores Ltda.
Nº CNPJ: 04.056.257/0001-16

Objeto: Adequação de seis (06) elevadores e duas plataformas do HCPA - Unidade Álvaro Alvim.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei 8.666 de 21/06/1993.

Período de Vigência: O contrato terá duração de 45 dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de início dos serviços, após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, pelo prazo necessário à conclusão dos serviços fixado no aditamento. O prazo de garantia dos serviços de reforma e adequação dos equipamentos de transporte vertical será de, no mínimo, noventa (90) dias. Transcorrido esse prazo, entrará em vigor o contrato de manutenção preventiva e corretiva. Valor do Contrato: Item 01: valor total R\$ 44.900,00.

Situação do Contrato: ativo. Fonte: 0153 Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585.0043.9999 Elem.Desp: 349039 Empenho: 11NE572550. Data de Assinatura: 26/12/2011

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 10816. Data de Publicação no DOU: 05/01/12
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 125650
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 018/11.
Nome do Contratado: Nacon Engenharia Ltda.
Nº CNPJ: 03.001.096/0001-09

Objeto: Execução de reforma civil (fornecimento de materiais + mão de obra) no Serviço de Medicina Nuclear do HCPA-PET-CT.
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993.

Período de Vigência: O contrato vigará pelo prazo de noventa (90) dias contados da data de início da sua execução, após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, mediante justificativa do atraso e aditamento, pelo tempo necessário à conclusão do objeto contratual.

Valor do Contrato: Item 01: 1.1: material R\$ 624,23, mão-de-obra: R\$ 0,00; 1.2: material R\$ 3,57, mão-de-obra: R\$ 8,56; 1.3: material: R\$ 107,01, mão-de-obra: R\$ 85,61; 1.4: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 17,12; 1.5: material: R\$ 72,23, mão-de-obra: R\$ 210,22; 1.6: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 5,71; 1.7: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 499,38; 1.8: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 21,40; 1.9: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 34,24; 2.1: material R\$ 44,59, mão-de-obra: R\$ 42,80; 2.2: material 133,76, material R\$ 0,00; 2.3: material R\$ 337,08, mão de obra R\$ 145,53; 2.4: material R\$ 71,34, mão de obra R\$ 42,80; 2.5: material R\$ 1.248,46, mão de obra R\$ 142,68; 2.6: material R\$ 1.515,98, mão de obra R\$ 142,68; 2.7: material R\$ 10.701,06, mão de obra R\$ 0,00; 3.1: material 6,24, mão de obra R\$ 12,84; 3.2: material R\$ 0,00, mão de obra R\$ 5,71; 3.3: material R\$ 6,24, mão de obra R\$ 22,83; 3.4: material R\$ 7,13, mão de obra R\$ 13,70; 3.5: material R\$ 80,26, mão de obra R\$ 0,00; 3.6: material R\$ 148,03, mão de obra R\$ 0,00; 3.7: material R\$ 5,71, mão de obra R\$ 0,00; 3.8: material R\$ 5,17, mão de obra R\$ 0,00; 3.9: material R\$ 16,94, mão de obra R\$ 0,00; 4.1: material R\$ 1.158,39, mão de obra R\$ 143,36; 4.2: material R\$ 104,18, mão de obra R\$ 47,80; 4.3: material R\$ 333,88, mão de obra R\$ 191,13; 4.4: material R\$ 6.688,16, mão de obra R\$ 7.668,24; 5.1: material R\$ 89,18, mão de obra R\$ 99,88; 5.2: material R\$ 392,37, mão de obra R\$ 99,88; 5.3: material R\$ 178,35, mão de obra R\$ 85,61; 5.4: material R\$ 214,02, mão de obra R\$ 128,41; 5.5: material R\$ 178,35, mão de obra R\$ 114,14; 5.6: material R\$ 30.105,65, mão de obra R\$ 3.937,99; 5.7: material R\$ 9.809,31, mão de obra R\$ 1.997,53; 6.1: material R\$ 110,58, mão de obra R\$ 0,00; 6.2: material R\$ 312,11, mão de obra R\$ 0,00; 7.1: material R\$ 2.675,27, mão de obra R\$ 1.426,81; 7.2: material R\$ 12.484,57, mão de obra R\$ 5.707,23.

Situação do Contrato: ativo. Fonte: 0153 Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585.0043.9999 Elem.Desp: 349039 Empenho: 11NE573461. Data de Assinatura: 30/12/2011

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 10817. Data de Publicação no DOU: 05/01/12
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 125650
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 018/11.
Nome do Contratado: Nacon Engenharia Ltda.
Nº CNPJ: 03.001.096/0001-09

Objeto: Execução de reforma civil (fornecimento de materiais + mão de obra) no Serviço de Medicina Nuclear do HCPA-PET-CT.
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993.

Período de Vigência: O contrato vigará pelo prazo de noventa (90) dias contados da data de início da sua execução, após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, mediante justificativa do atraso e aditamento, pelo tempo necessário à conclusão do objeto contratual.

Valor do Contrato: Item 01: 1.1: material R\$ 624,23, mão-de-obra: R\$ 0,00; 1.2: material R\$ 3,57, mão-de-obra: R\$ 8,56; 1.3: material: R\$ 107,01, mão-de-obra: R\$ 85,61; 1.4: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 17,12; 1.5: material: R\$ 72,23, mão-de-obra: R\$ 210,22; 1.6: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 5,71; 1.7: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 499,38; 1.8: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 21,40; 1.9: material: R\$ 0,00, mão-de-obra: R\$ 34,24; 2.1: material R\$ 44,59, mão-de-obra: R\$ 42,80; 2.2: material 133,76, material R\$ 0,00; 2.3: material R\$ 337,08, mão de obra R\$ 145,53; 2.4: material R\$ 71,34, mão de obra R\$ 42,80; 2.5: material R\$ 1.248,46, mão de obra R\$ 142,68; 2.6: material R\$ 1.515,98, mão de obra R\$ 142,68; 2.7: material R\$ 10.701,06, mão de obra R\$ 0,00; 3.1: material 6,24, mão de obra R\$ 12,84; 3.2: material R\$ 0,00, mão de obra R\$ 5,71; 3.3: material R\$ 6,24, mão de obra R\$ 22,83; 3.4: material R\$ 7,13, mão de obra R\$ 13,70; 3.5: material R\$ 80,26, mão de obra R\$ 0,00; 3.6: material R\$ 148,03, mão de obra R\$ 0,00; 3.7: material R\$ 5,71, mão de obra R\$ 0,00; 3.8: material R\$ 5,17, mão de obra R\$ 0,00; 3.9: material R\$ 16,94, mão de obra R\$ 0,00; 4.1: material R\$ 1.158,39, mão de obra R\$ 143,36; 4.2: material R\$ 104,18, mão de obra R\$ 47,80; 4.3: material R\$ 333,88, mão de obra R\$ 191,13; 4.4: material R\$ 6.688,16, mão de obra R\$ 7.668,24; 5.1: material R\$ 89,18, mão de obra R\$ 99,88; 5.2: material R\$ 392,37, mão de obra R\$ 99,88; 5.3: material R\$ 178,35, mão de obra R\$ 85,61; 5.4: material R\$ 214,02, mão de obra R\$ 128,41; 5.5: material R\$ 178,35, mão de obra R\$ 114,14; 5.6: material R\$ 30.105,65, mão de obra R\$ 3.937,99; 5.7: material R\$ 9.809,31, mão de obra R\$ 1.997,53; 6.1: material R\$ 110,58, mão de obra R\$ 0,00; 6.2: material R\$ 312,11, mão de obra R\$ 0,00; 7.1: material R\$ 2.675,27, mão de obra R\$ 1.426,81; 7.2: material R\$ 12.484,57, mão de obra R\$ 5.707,23.

Situação do Contrato: ativo. Fonte: 0153 Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585.0043.9999 Elem.Desp: 349039 Empenho: 11NE573461. Data de Assinatura: 30/12/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 126.051 - Aquisição de Materiais de OPME e Especial. Contratada: Profil Prótese e Instrumental Ltda - R\$ 2.536,00. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Autorização: 30/12/11 - Ratificação: 04/01/12. Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira. Processo nº 126.162 - Aquisição de tubo extensor. Contratada: Alimed Comércio e Representações Ltda - R\$ 2.720,00. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Autorização: 28/12/11 - Ratificação: 02/01/12. Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2011 - UASG 158156

Nº Processo: 000603/2011-13 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo para divulgação do Instituto em atividades cotidianas e eventuais, conforme edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00013 - Edital: 05/01/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 Bosque - RIO BRANCO - AC - Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme edital

(SIDE - 04/01/2012) 158156-26425-2012NE800010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 22/12/2011 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de estandes, tendas e banheiros químicos, para realização da 2ª Bial de Livro, conf: edital.

Total de Itens Licitados: 00007. Novo Edital: 05/01/2012 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 Bosque - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2012, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JADER GAUER
Coordenador de Licitação

(SIDE - 04/01/2012) 158156-26425-2012NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 - UASG 153006

Número do Contrato: 00015/2010, subrogado pela UASG: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED., CIÊNCIA E TEC DO AM. Nº Processo: 23042001006200950. CONCORRÊNCIA SISP Nº 52009. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02552175000137. Contrato: WORK ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato primordial por 270(duzentos e setenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, + 1º, II, e 2º da Lei 8666/93. Vigência: 21/11/2011 a 16/08/2012. Data de Assinatura: 21/11/2011.

(SICON - 04/01/2012) 158142-26403-2011NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 73111 Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e DAVI FERREIRA BARRETO. Objeto: prorrogação do período do contrato. Vigência: de 09/12/2011 a 09/06/2012. IFBA, contratante e Davi Ferreira Barreto, contratado.

Nº 72111 Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e INDMYR OLIVEIRA CARVALHO. Objeto: prorrogação do período do contrato. Vigência: de 14/12/2011 a 14/06/2012. IFBA, contratante e Indmyr Oliveira Carvalho, contratado.

Nº 75111 Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e LÍCIA LEDSS SANTOS DA CUNHA. Objeto: prorrogação do período do contrato. Vigência: de 06/12/2011 a 06/06/2012. IFBA, contratante e Lícia Ledss Santos da Cunha, contratada.

Nº 81102 Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e IGOR DE ALMEIDA CAMPBELL. Objeto: prorrogação do período do contrato. Vigência: de 14/06/2011 a 14/06/2012. IFBA, contratante e Igor de Almeida Campbell, contratado.

Nº 63103 Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e EVERTON CARLOS SANTANA MAGALHÃES. Objeto: prorrogação do período do contrato. Vigência: de 01/01/2012 a 01/07/2012. IFBA, contratante e Everton Carlos Santana Magalhães, contratado.

Nº 46103 Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e HELENA AVANZO. Objeto: prorrogação do período do contrato. Vigência: de 08/12/2011 a 08/06/2012. IFBA, contratante e Helena Avanzo, contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 4/2012
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna público e Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Nº 14/2011, que teve como objeto a contratação por tempo determinado de Professor Substituto na Área de Língua Portuguesa, para o Campus de Senhor do Bonfim Instituto, convalidando todos os atos administrativos que sobierveram deste processo, de nº 23333.000134/2011-25.

NILTON DE SANTANA DOS SANTOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CONCEIÇÃO CARVALHO NOVAIS	187	1
DULCINEIA PINTO DE OLIVEIRA SILVA	182,15	2
ANA PAULA QUEIROZ MELO DOS REIS	177,75	3
MICHELLE MATOS AMARAL	153	4

CAMPUS CATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2011 - UASG 158443

Nº Processo: 23329500858201133. PREGÃO SRP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 08720513000189. Contrato: T.N. DA SILVA LTDA ME -Objeto: Fornecimento parcelado de pão. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 02/01/2012 a 10/03/2012. Valor Total: R\$12.705,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800100. Data de Assinatura: 29/12/2011.

(SICON - 04/01/2012) 158443-26404-2011NE800031

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2011

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília/IFB torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas ao Convite nº 01/2011, conforme a seguir: Empresa apresentadora SOUZA & SANTOS CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA valor apresentado R\$ 148.205,48. PresiPresidente da Comissão Especial de Licitação: Francisco José Dantas.

KATIA VALERIA DOS SANTOS MARQUES
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 04/01/2012) 158143-26428-2012NE800218

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATORINENSE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 72/2011 UASG 158125. Nº Processo: 23348.001465/2011-13. Pregão Nº 20/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATORINENSE. CNPJ Contratado: 81.611.022/0001-90 VIGILÂNCIA RIOSUL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de vigilância física patrimonial ostensiva desarmada para o Campus Avançado Blumenau do IF Catarinense. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$ 6.729,40. Fonte: 112000000 - 2011NE800566. Data de Assinatura: 12/12/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 73/2011 UASG 158125. Nº Processo: 23348.001465/2011-13. Pregão Nº 20/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATORINENSE. CNPJ Contratado: 81.611.022/0001-90 VIGILÂNCIA RIOSUL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de vigilância física patrimonial ostensiva desarmada para o Campus Avançado Ibirama do IF Catarinense. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$ 6.828,40. Fonte: 112000000 - 2011NE800565. Data de Assinatura: 12/12/2011.



INSTITUTO FEDERAL IFAM/PROAD	
Fis. Nº	3280
Rubrica:	

TERMO ADITIVO Nº 05/2012
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 05/2012 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Ofício nº 27, da Empresa WORK ENGENHARIA LTDA, de 04. 04.2012; o PARECER TÉCNICO Nº 01/2012, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CAMPUS CRUZEIRO DO SUL, de 16. 05.2012; o Memo Nº 0353- PRODIN/IFAM/2012, de 16.05.2012; o Parecer Jurídico Nº 167-PF/IFAM/2012, de 25.11.201130.05.2012; o Despacho do Gabinete da Reitoria de 30.05.2012, e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, e 2º da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o Contrato Primordial por **60 (sessenta)** dias a contar de **17/08/2012 a 15/10/2012**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 06 de Julho de 2012


.....
JOÃO MARTINS DIAS
Reitor do IFAM
Port. Nº 1.370-MEC. de 07.12.2010


.....
CONTRATADA
Work Engª Ltda
José Spina
Diretor



TERMO ADITIVO Nº 06/2013
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 06/2013 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 374-PF/IFAM/2012, de 22/10/2012; o Despacho nº 942/2012, de 22/10/2012, do Gabinete da Reitoria; o Memo nº 093-CCC/DAF/PROAD/IFAM/2012, de 30/10/2012; o Ofício nº 60-SICOP, de 29/10/2012, da WORK ENGENHARIA LTDA; o Parecer Técnico nº 15/2012, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Memo nº 0829-PRODIN/IFAM/2012, de 01/11/2012; Ofício nº 27, da Empresa WORK ENGENHARIA LTDA, de 04. 04.2011; o Parecer Jurídico Nº 431-PF/IFAM/2012, de 23/11/2012; o Despacho nº 1099/2012, de 23/11/2012, do Gabinete da Reitoria; o Memo nº 006-CCC/DAF/PROAD/IFAM/2013, de 11/01/2013; o Parecer Jurídico nº 008-PF/IFAM/2013, de 18/01/2013; o Despacho nº 68/GR/IFAM, de 18/01/2013, do Gabinete da Reitoria; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolve **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, e 2º da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 60 (**sessenta**) dias, a contar de **16/10/2012 a 15/12/2012**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 25 de Janeiro de 2013


João Martins Dias
Reitor do IFAM
.....
CONTRATANTE
Port. nº 117/2010-REG de 07.10.2010


.....
CONTRATADA



TERMO ADITIVO Nº 07/2013
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 07/2013 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente termo aditivo o Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista o Ofício nº 69, de 06/12/2012, da Work Engenharia Ltda.; o Memo nº 981-PRODIN/IFAM/2012, de 07/12/2012; o Parecer Técnico nº 21/2012, de 13/12/2012, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Memo nº 1044-PRODIN/IFAM/2012, de 27/12/2012; o Parecer Jurídico nº 008-PF/IFAM/2013, de 18/02/2013; o Despacho nº 68/GR/IFAM, de 18/01/2013, do Magnífico Reitor do IFAM; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

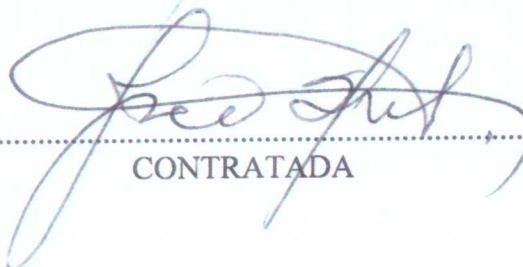
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 60 (**sessenta**) dias, a contar de **16/12/2012 a 14/02/2013**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

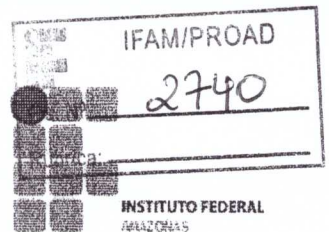
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 25 de Janeiro de 2013


.....
João Martins Dias
REITOR DO IFAM
Port. Nº 1.370-MEC. de 07.12.2010


.....
CONTRATADA



TERMO ADITIVO Nº 03/2011
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 03/2011 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, VISANDO A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o ofício nº 104, de 02.08.2011, e a Carta de Aceite de Valor da Empresa WORK ENGENHARIA LTDA, de 12.08.2011; a Nota Técnica nº 002/2011, de 12.08.2011, da Comissão de Fiscalização-CAMPUS CRUZEIRO DO SUL; o Memo Nº 0318-PRODIN/IFAM/2011, de 16.08.2011; a Dotação Orçamentária da Reitoria de 08.09.2011; o Parecer Jurídico nº 299-PF/IFAM/2011, de 14.09.2011; o Despacho do Gabinete da Reitoria de 14.09.2011, e o que estabelece a Cláusula Segunda do Contrato Primordial, resolvem **acrescê-lo** de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acrescido ao valor global do contrato a importância de R\$ 918.414,30 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).

Sub-cláusula primeira: O valor acima refere-se à readequação do projeto de terraplanagem e drenagem e nas melhorias e da acessibilidade nas edificações do projeto básico do Campus IFAC.

Sub-cláusula terceira: A contratada prestará o reforço da garantia decorrente do acréscimo contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor retromencionado, equivalentes a R\$ 45.920,72 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial.

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 03 de Outubro de 2011


.....
João Manoel Dias
Reitor do IFAM

Port. Nº 1.870-MEC, de 07.12.2010


.....
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA



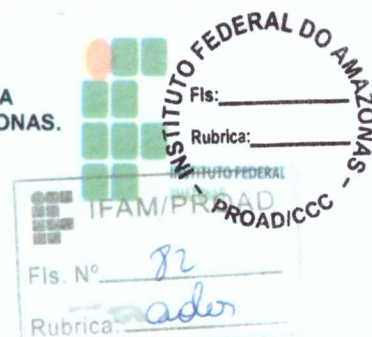
IFAM/PROAD
Fis. N°
Assinatura: <i>Rodolfo</i>

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2013
CONTRATO N° 15/2010
PROCESSO N° 23042.001006/2009-50

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista a cláusula sexta, e subitens seguintes, do contrato primordial de n° 15/2010, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n° 8.666/93, resolve reajustar o valor global do contrato primordial em **R\$ 352.028,78** (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos). O valor Global que antes era de **R\$ 6.821.446,94**(seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), após o reajustamento, passará para **R\$ 7.173.475,72**(sete milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Manaus, 11 de Abril de 2013

JOÃO MARTINS DIAS



TERMO ADITIVO Nº 08/2013
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 08/2013 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente termo aditivo o Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista o Ofício nº 105, de 18/06/2013, da Work Engenharia Ltda.; o Memo nº 236-DE/PRODIN/IFAM/2013, de 21/06/2013; o Parecer Técnico nº 34/2013, de 21/06/2013, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Memo nº 327-PRODIN/IFAM/2013, de 24/06/2013; o Parecer Jurídico nº 296-PF/IFAM/2013, de 28/06/2013; o Despacho nº 990/GR/IFAM, de 26/06/2013, do Magnífico Reitor do IFAM; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

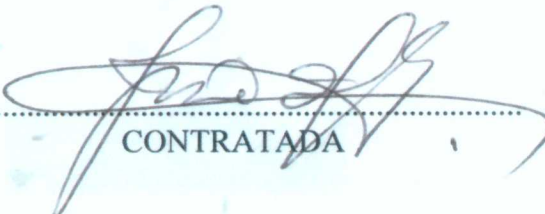
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 60 (**sessenta**) dias, a contar de **15/02/2013 a 15/04/2013**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 20 de setembro de 2013


.....
João Martins Dias
Reitor de IFAM
CONTRATANTE
Port. Nº 1.370-MEC, de 07.12.2010


.....
CONTRATADA



CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2013 - UASG 153006
 Número do Contrato: 00015/2010, subrogado pela UASG: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED. CIÊNCIA E TEC DO AM. Nº Processo: 23042001006200950, CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2009 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 02552175000137. Contrato: WORK ENGENHARIA LTDA. - Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 60 dias conforme solicitação do ofício 105 da work, parecer técnico 34/2013 Engenharia e Parecer Jurídico 296-PF. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2 da Lei 8.666/93. Vigência: 15/02/2013 a 15/04/2013. Data de Assinatura: 15/02/2013.
 (SICON - 23/09/2013) 158142-26403-2013NE800013

CAMPUS DE MANAUS-CENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 158445
 Número do Contrato: 9/2011. Nº Processo: 23042000821201116. PREGÃO SRP Nº 29/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 0655600800015. Contrato: C GALATI EIRELI - EPP - Objeto: Prorrogação de contrato primordial por 02 meses, Período 16/09 a 15.11.2013. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 16/09/2013 a 15/11/2013. Data de Assinatura: 09/09/2013.
 (SICON - 23/09/2013) 158445-26403-2013NE800021

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 25/2013 - UASG 158273**

Nº Processo: 23056000282201328. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Serviço de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 24/09/2013 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Br 307, Km 03, S/n Estrada do Aeroporto - Bairro S/n Cachoeirinha - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.
 (SIDEV - 23/09/2013) 158273-26403-2013NE800001

PREGÃO Nº 27/2013 - UASG 158273

Nº Processo: 23056000309201382. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (Suprimentos de Informática, Cartucho e Toner). Total de Itens Licitados: 00092. Edital: 24/09/2013 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Br 307, Km 03, S/n Estrada do Aeroporto - Bairro S/n Cachoeirinha - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.
 (SIDEV - 23/09/2013) 158273-26403-2013NE800001

PAULA GONCALVES DE ANDRADE
 Pregoeiro

(SIDEV - 23/09/2013) 158273-26403-2013NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 56/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e VINICIUS ALVES DA SILVA PAZ. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Vitória da Conquista - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 02/08/2013 a 01/02/2014. Data da assinatura: 02/08/2013.

Nº 46/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e RENATA DIAS COSTA SA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Vitória da Conquista - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 31/07/2013 a 30/01/2014. Data da assinatura: 31/07/2013.

Nº 62/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e PAULO XIMENES ARAGÃO FILHO. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Barreiras - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 05/08/2013 a 04/02/2014. Data da assinatura: 05/08/2013.

Nº 70/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Barreiras - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 05/08/2013 a 04/02/2014. Data da assinatura: 05/08/2013.

Nº 61/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e MOISÉS DE ALMEIDA SAMPAIO. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Simões Filho - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 30/07/2013 a 29/01/2014. Data da assinatura: 30/07/2013.

Nº 29/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e SANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Salvador - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 30/07/2013 a 29/01/2014. Data da assinatura: 30/07/2013.

Nº 43/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e NARLA CAROLINE DE ARAUJO CONCEIÇÃO. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Santo Amaro - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 01/08/2013 a 31/01/2014. Data da assinatura: 01/08/2013.

Nº 77/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e MARCELO MIGUEL DA SILVA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Feira de Santana - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 31/07/2013 a 30/01/2014. Data da assinatura: 31/07/2013.

Nº 28/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e SAULO MATIAS DOU-RADO. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Salvador - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 30/07/2013 a 29/01/2014. Data da assinatura: 30/07/2013.

Nº 21/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e SOLIANE SILVA SOU-ZA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Feira de Santana - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 25/07/2013 a 24/01/2014. Data da assinatura: 25/07/2013.

Nº 76/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e STEFANIE ESKERESKI TORRES. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Santo Amaro - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 05/08/2013 a 04/02/2014. Data da assinatura: 05/08/2013.

Nº 65/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e SANCLER SANTANA CAMARGOS. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Barreiras - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 05/08/2013 a 04/02/2014. Data da assinatura: 05/08/2013.

Nº 79/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e RICARDO SANTANA RIBEIRO. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Ilhéus - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 07/08/2013 a 06/02/2014. Data da assinatura: 07/08/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 158411

Número do Contrato: 1/2013.
 Nº Processo: 232790067942012.
 PREGÃO SISPP Nº 26/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 10389877000170. Contrato: IMAGEM EQUIPAMENTOS PARA -ESCRITORIO LTDA - EPP Objeto: Acrescimo na execucao dos servicos de deconfeccao e instalacao de faixas, banners e vivil adesivo impresso do IFBA - Campus Salvador.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 28/08/2013.
 (SICON - 23/09/2013) 158411-26427-2013NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 158411

Número do Contrato: 14/2010.
 Nº Processo: 23142000081/2010.
 PREGÃO SRP Nº 7/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 08303857000192. Contrato: HUKAS - RESTAURANTE LANCIONETE E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogaçao contratual pelo prazo de 12(doze) meses de vigencia do contrato, presentes Termos do Edital do Pregao Eletronico nº07/2010-IFBA, para execucao de servicos de CoffeBreak, para o Campus Salvador Fundamento Legal: Lei 8.666/93 * Vigência: 28/04/2012 a 27/04/2013. Data de Assinatura: 28/04/2012.
 (SICON - 23/09/2013) 158411-26427-2013NE800024

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 27/2013 - UASG 158411**

Nº Processo: 232790043142013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para realizar a Manutenção Preventiva/corretiva em Compressores Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 24/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Emídio Dos Santos, S/n - Bairro Barbalho Barbalho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.
 (SIDEV - 23/09/2013) 158411-90001-2013NE800024

PREGÃO Nº 38/2013 - UASG 158411

Nº Processo: 232790071272013. Objeto: Pregão Eletrônico - Licença de Uso de Softwares Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 24/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Emídio Dos Santos, S/n - Bairro Barbalho Barbalho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
 Pregoeiro

(SIDEV - 23/09/2013) 158411-90001-2013NE800024

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 158409

Número do Contrato: 1/2013.
 Nº Processo: 232810008632012DV.
 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 09168704000142. Contrato: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Termo Aditivo de acrescimo de 25%, conforme disposto no Art. 65, paragrafo 1º da Lei 8.666/93 - Serviço de Distribuição de Publicidade Legal. Fundamento Legal: Art. 65, paragrafo 1º da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$5.000,00. Data de Assinatura: 29/08/2013.
 (SICON - 23/09/2013) 158409-26427-2013NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 158409

Número do Contrato: 3/2012.
 Nº Processo: 232810021012012DV.
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 13655319000105. Contrato: NTR ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Construção de Refetório, Garagem para veiculos oficiais e ampliação da portaria de acesso ao Campus de Vitória da Conquista. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2013.
 (SICON - 23/09/2013) 158409-26427-2013NE800010



TERMO ADITIVO Nº 09/2013
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 09/2013 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente termo aditivo o Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista o Ofício nº 105, de 18/06/2013, da Work Engenharia Ltda.; o Memo nº 236-DE/PRODIN/IFAM/2013, de 21/06/2013; o Parecer Técnico nº 34/2013, de 21/06/2013, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Memo nº 327-PRODIN/IFAM/2013, de 24/06/2013; o Parecer Jurídico nº 296-PF/IFAM/2013, de 28/06/2013; o Despacho nº 990/GR/IFAM, de 26/06/2013, do Magnífico Reitor do IFAM; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 60 (**sessenta**) dias, a contar de **16/04/2013 a 14/06/2013**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 20 de setembro de 2013


.....
João Martins Dias
CONTRATANTE
Reitor
Port. Nº 1.370-MEC, de 07.12.2010


.....
CONTRATADA



DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna nula a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702430/2010, do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 13/09/2012, página 38, pois não houve devolução da documentação necessária pela entidade conveniente.

ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA MONTALVÃO
 Coordenadora

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Nº do Contrato: 12433
 Data de Publicação no DOU: 25/09/2013
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 127.797
 Modalidade da Licitação: Concorrência nº 004/12
 Nome do Contratado: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A
 Nº CNPJ: 33.146.648/0001-20
 Objeto: Apoio Técnico, Gerenciamento e Fiscalização das Obras e Comissamentamento na Construção dos Prédios Denominados Anexo I e Anexo II do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
 Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993.
 Período de Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de quarenta e oito (48) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante adiantamento, pelo prazo necessário à conclusão da obra.

Valor do Contrato: Item 1.1.1: unitário R\$ 37.584,92 total R\$ 1.804.076,16; Item 1.1.2: unitário R\$ 30.067,93 total R\$ 1.443.260,64; Item 1.1.3: unitário R\$ 30.067,93 total R\$ 1.322.988,92; Item 1.1.4: unitário R\$ 18.792,46 total R\$ 225.509,52; Item 1.1.5: unitário R\$ 18.792,46 total R\$ 676.528,56; Item 1.1.6: unitário R\$ 18.792,46 total R\$ 676.528,56; Item 1.2: unitário R\$ 6.478,76 total R\$ 233.235,36; Item 1.2.3: unitário R\$ 6.478,76 total R\$ 285.065,44; Item 1.2.4: unitário R\$ 6.478,76 total R\$ 285.065,44; Item 1.2.5: unitário R\$ 6.478,76 total R\$ 298.022,96; Item 1.3: unitário R\$ 3.396,68 total R\$ 163.040,64; Item 1.3.1: unitário R\$ 3.396,68 total R\$ 163.040,64; Item 1.3.2: unitário R\$ 3.396,68 total R\$ 163.040,64; Item 1.3.3: unitário R\$ 3.396,68 total R\$ 163.040,64; Item 2.1.1.1: unitário R\$ 4.280,00 total R\$ 4.280,00; Item 2.1.1.2: unitário R\$ 4.280,00 total R\$ 4.280,00; Item 2.1.1.3: unitário R\$ 4.280,00 total R\$ 4.280,00; Item 2.1.1.4: unitário R\$ 770,40 total R\$ 3.081,60; Item 2.1.1.5: unitário R\$ 1.712,00 total R\$ 18.832,00; Item 2.1.1.6: unitário R\$ 8.560,00 total R\$ 17.120,00; Item 2.1.1.7: unitário R\$ 17.120,00 total R\$ 17.120,00; Item 2.1.1.8: unitário R\$ 59.920,00 total R\$ 59.920,00; Item 2.1.1.9: unitário R\$ 35.952,00 total R\$ 35.952,00; Item 2.1.2: unitário R\$ 317.370,56; Item 2.1.2.1: unitário R\$ 4.451,20 total R\$ 204.755,20; Item 2.1.2.2: unitário R\$ 1.027,20 total R\$ 47.251,20; Item 2.1.2.3: unitário R\$ 1.420,96 total R\$ 65.364,16; Item 3.1.1: total R\$ 29.446,40; Item 3.1.1.1: unitário R\$ 8.560,00 total R\$ 8.560,00; Item 3.1.1.2: unitário R\$ 1.369,60 total R\$ 1.369,60; Item 3.1.1.3: unitário R\$ 1.369,60 total R\$ 1.369,60; Item 3.1.1.4: unitário R\$ 3.081,60 total R\$ 3.081,60; Item 3.1.2: total R\$ 443.750,40; Item 3.1.2.1: unitário R\$ 1.712,00 total R\$ 82.176,00; Item 3.1.2.2: unitário R\$ 2.568,00 total R\$ 123.264,00; Item 3.1.2.3: unitário R\$ 3.081,60 total R\$ 147.916,80; Item 3.1.2.4: unitário R\$ 1.369,60 total R\$ 65.740,80; Item 3.1.2.5: unitário R\$ 513,60 total R\$ 24.652,80; Item 4.1.1: unitário R\$ 2.140,00 total R\$ 192.600,00; Item 5.1.1: unitário R\$ 256,80 total R\$ 739.584,00.
 Situação do Contrato: ativo
 Rec.Financ:Fonte: 100 Programa de Trabalho: 459037Empenho: 12.302.2032.1480.0043.9999 Elem.Desp: 459037Empenho: 13NE522983, 522984.
 Data de Assinatura: 23/09/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 129511 - Aquisição de Medicamentos.
 Contratada: Nestle do Brasil Ltda - R\$ 14.580,00; Dimed S/A Dist. De Medicamentos - R\$ 563,02; Ophthalmos Fórmulas Oficiais Ltda - R\$ 800,00; W am Med Dist. de Medicamentos Ltda - R\$ 8.288,00; Genesio A Mendes & Cia.Ltda - R\$ 37,68; Dimed S/A Dist. Medicamentos - R\$ 1.184,40; Elfa Medicamentos Ltda - R\$ 23.577,85.
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93
 Autorização: 17/09/13 - Ratificação: 23/09/13
 Autoridade Ratificadora: Tamira Andreatta Torelly Pinto

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 129378 - Troféu Jorge Pinto Ribeiro.
 Contratada: Carlos Eduardo da Silva Ferreira Braga
 Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93
 Autorização: 12/09/13 - Ratificação: 17/09/13
 Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 23041.008500/2013-31
 Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL DEODORO
 CNPJ: 10.825.373/0002-36
 Pregão Eletrônico SRP nº 08/2013
 Objeto: Aquisição de Extintores de incêndio para os campi do IFAL.
 Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos nº 5.450/05 e 3.931/01
 Data da Homologação: 30/08/2013
 Fornecedor: TOTAL - FIRE Comércio de materiais de segurança LTDA - EPP
 CNPJ: 08.467.317/0001-44
 Item ganho: 02
 Total do fornecedor: R\$ 134.326,00.
 Fornecedor: FCV Indústria Platense de Extintores LTDA - EPP
 CNPJ: 03.913.904/0001-04.
 Itens ganhos: 01e 03.
 Total do fornecedor: R\$ 71.397,70.
 Valor Global da Ata: R\$ 205.723,70.

Processo nº: 23041.005011/2013-28
 Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL DEODORO.
 CNPJ: 10.825.373/0002-36
 Pregão Eletrônico SRP - nº 10/2013
 Objeto: Aquisição de Sistemas de Comunicação Móvel - GPS para os campi do IFAL.
 Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos nº 5.450/05 e 3.931/01.
 Data da Homologação: 06/09/2013.
 Fornecedor: GEOMENSURA COMERCIAL - EIRELI - EPP
 CNPJ: 10.442.053/0001-16
 Itens ganhos: 01.
 Total do fornecedor: R\$ 44.835,00

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Processo nº 23041.005779/2013-00 - Permissão de uso de espaço Público da cantina do Campus Marechal Deodoro.
 A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Alagoas torna público, para o conhecimento de quem possa interessar, que após análise de recurso interposto pela licitante LEILA DA CONCEIÇÃO, decidiu pela improcedência do mesmo e declara como licitante vencedora a empresa JOSÉ CICERO DOS SANTOS.

Em 24 de setembro de 2013.
CARLOS ANDRÉ LOPES BARBOSA
 Presidente da Comissão

AVISO DE ANULAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato de Termo Aditivo abaixo relacionado: Extrato de Termo Aditivo nº 02/2013 - UASG 158147, publicado no DOU de 22/08/2013, Seção 3, página 55, Processo nº 23041.005760/2010-11, Pregão SRP nº 01/2011, Contratado: Telemar Norte Leste S.A., CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Em 24 de setembro de 2013.
JAIR FRANCISCO DE SOUSA LIMA
 Coordenador de Contratos

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 29/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 23041008730, publicada no D.O.U de 10/07/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óculos de grau completo (arrastão e lentes) para os alunos do IFAL. Novo Edital: 25/09/2013 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos Jatúca - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2013, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEMERSON CORREIA DE ANDRADE
 Pregoeiro

(SIDEC - 24/09/2013) 158147-26402-2013NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23228.500672/2013-84 Contrato: DÍGEP/IFAP nº 11/2013. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Docentes, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 12/09/2013 a 11/09/2014. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES 048906, Fonte de Recurso nº 0112, DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013, ASSINAM: EMANUEL ALVES DE MOURA, pela Contratante e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2013 - UASG 153006

Número do Contrato: 00015/2010, subrogado pela UASG: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED. CIÊNCIA E TEC DO AM, Nº Processo: 23042001006200950, CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2009. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 02552175000137. Contratado: WORK ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 60 dias conforme solicitação do ofício 105 da work, parecer técnico 34/2013 Engenharia e Parecer Jurídico 296-PF. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 2 da Lei 8.666/93. Vigência: 16/04/2013 a 14/06/2013. Data de Assinatura: 16/04/2013.

(SICON - 24/09/2013) 158142-26403-2013NE800013

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 9/2013

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 12/08/2013, Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2013, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2013, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para instalação e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e cortinas de ar para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, Reitoria, com fornecimento de peças, mão-de-obra, materiais e equipamentos, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme edital e anexos.

CARLOS YURI BARRO DE SOUZA
 Pregoeiro

(SIDEC - 24/09/2013) 158142-26403-2013NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 57/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e RAFAEL DAVIS PORTELA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Camaçari - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 25/07/2013 a 24/01/2014. Data da assinatura: 25/07/2013.

Nº 25/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e WELLINGTON ROMUALDO DE ALMEIDA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Feira Nova de Santana - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 24/07/2013 a 23/01/2014. Data da assinatura: 24/07/2013.

Nº 35/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e NARA DE MELO DANTAS DA SILVA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Jacobina - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 31/07/2013 a 30/01/2014. Data da assinatura: 31/07/2013.

Nº 54/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e NATÁLIA LIMA DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Vitória da Conquista - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 05/08/2013 a 04/02/2014. Data da assinatura: 05/08/2013.

Nº 92/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e NELSON BRASIL DE CARVALHO. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Porto Seguro - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 05/08/2013 a 04/02/2014. Data da assinatura: 05/08/2013.

Nº 67/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e NEWTON NOYA BRANDÃO. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário



TERMO ADITIVO Nº 10/2013
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

IFAM/PR
Fls. Nº 86
Rubrica: Adm

TERMO ADITIVO Nº 10/2013 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente termo aditivo o Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista o Ofício nº 105, de 18/06/2013, da Work Engenharia Ltda.; o Memo nº 236-DE/PRODIN/IFAM/2013, de 21/06/2013; o Parecer Técnico nº 34/2013, de 21/06/2013, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Memo nº 327-PRODIN/IFAM/2013, de 24/06/2013; o Parecer Jurídico nº 416-PF/IFAM/2013, de 11/09/2013; o Despacho nº 1422/GR/IFAM, de 13/09/2013, do Magnífico Reitor do IFAM; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 60 (**sessenta**) dias, a contar de **15/06/2013 a 13/08/2013**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 20 de setembro de 2013

.....
João Márcus Dias
CONTRATANTE
Reitor do IFAM
Port. Nº 1.370-MEC, de 07.12.2010

.....
CONTRATADA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2013 - UASG 158147

Nº Processo: 23041013293201337
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 10771817000117. Contratado: FAN - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO ENEGOCIOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços educacionais da contratada para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial, master business administration - mba em gerenciamento de projetos, destinado a capacitação da servidora Nadiege Maria da Silva Delfino. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, e/c o art.13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/09/2013 a 25/09/2014. Valor Total: R\$18.684,05. Data de Assinatura: 25/09/2013

(SICON - 25/09/2013) 158147-26402-2013NE800001

CAMPUS MURICI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 - UASG 152803

Nº Processo: 23041006034201350
PREGÃO SRP Nº 18/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 03667498000139. Contratado: ITS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o IFAL - Campus Murici/Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, decreto 5.450/05 e 7.892/2013, IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93. Vigência: 25/09/2013 a 25/09/2014. Valor Total: R\$33.028,32. Data de Assinatura: 25/09/2013.

(SICON - 25/09/2013) 158147-26402-2013NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23228000030/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição insumos pra impressora LASER SAMSUNG SCX-6555N

EMANUEL ALVES DE MOURA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 25/09/2013) 158150-26426-2013NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2013 - UASG 153006

Número do Contrato: 00015/2010, subgado pela UASG: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED., CIÊNCIA E TEC DO AM.
Nº Processo: 23042001006200950
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2009. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 02525175000137. Contratado: WORK ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 60 dias conforme solicitação do ofício 105 da work, parecer técnico 34/2013 Engenharia e Parecer Jurídico 416-PF. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2 da lei 8.666/93. Vigência: 15/06/2013 a 13/08/2013. Data de Assinatura: 15/06/2013

(SICON - 25/09/2013) 158142-26403-2013NE800013

CAMPUS DE MANAUS-CENTROAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 18/09/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para o fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) para o Campus Manaus Centro CMC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas IFAM. As empresas vencedoras deverão possuir, no mínimo, 01 (um) posto de abastecimento e ter um Posto de Abastecimentos na Cidade de Manaus, num raio de até 5.000 m do endereço do Campus Manaus Centro, situado na Avenida Sete de Setembro, 1975 Centro Manaus-AM, com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos automotores oficiais relacionados no Termo de Referência.

GIANANDREA SILVA DE AGUIAR
Pregoeira

(SIDE - 25/09/2013) 158445-26403-2013NE800021

Esté documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acencia/ctd/imp>, pelo código 00032013092600054

CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 158444

Número do Contrato: 7/2012
Nº Processo: 23073000470201186
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 22999759000162. Contratado: ESFINGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Objeto: Construção do CDI. Fundamento Legal: At. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 04/07/2013 a 01/09/2013. Data de Assinatura: 04/07/2013.

(SICON - 25/09/2013) 158444-26403-2013NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2010 - UASG 158145

Nº Processo: 232780000202010. PREGÃO SRP Nº 1/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Objeto: Contratação de Seguro para Veículos Automotores do IFBA. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993 e lei Vigência: 24/08/2010 a 24/08/2011. Valor Total: R\$23.800,00. Data de Assinatura: 24/08/2010.

(SICON - 25/09/2013) 158145-26427-2013NE800125

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 158145

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 23278000256201042. PREGÃO SISPP Nº 31/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 13573142000190. Contratado: IPSE - INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 01/2011. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993 e lei 10520 de 2002. Vigência: 10/01/2012 a 10/01/2013. Data de Assinatura: 10/01/2012.

(SICON - 25/09/2013) 158145-26427-2013NE800125

CAMPUS CAMAÇARIEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 7/2013 - UASG 158403

Nº Processo: 23285000159/2013. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição em curso de capacitação em SCDP para os servidores Luis Cláudio Silva Lima e Verônica Maria de Queiroz Costa no período de 07/10/2013 a 09/10/2013, carga horária: 20 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Curso de singular objeto e notória especialidade. Declaração de Inexigibilidade em 25/09/2013. TEREZINHA DE JESUS SANTANA. Assistente em Administração. Ratificação em 25/09/2013. AFFONSO JOSE DE SOUSA ALVES FILHO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 1.400,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDE - 25/09/2013) 158403-00001-2013NE800016

CAMPUS SALVADORAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2013 - UASG 158411

Nº Processo: 232790034932013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Divisórias, Forro, Película e Perstianas. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 26/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Emídio Dos Santos, S/n - Bairro Barbalho Barbalho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 25/09/2013) 158411-90001-2013NE800024

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2013 - UASG 158129

Nº Processo: 23327001964201311. INEXIGIBILIDADE Nº 66/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Publicidade Legal e / ou eletrônica. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2013 a 26/08/2014. Valor Total: R\$30.000,00. Data de Assinatura: 26/08/2013.

(SICON - 25/09/2013) 158129-26404-2013NE8000324

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

O Instituto Federal Baiano torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da Concorrência nº 03/2013. Objeto: Concessão de direito real de uso, de forma onerosa, de espaço físico destinado à implantação e exploração da cantina do Campus Governador Mangabeira deste Instituto, tudo conforme as peças técnicas constantes dos Anexos, partes integrantes desta Concorrência. Adia a Sessão de abertura para o dia: 21/10/2013, às 10h na sede do Instituto Federal Baiano localizada na Rua Waldemar Mascarenhas, Estrada Velha da CHESP, s/n, Portão - Governador Mangabeira - BA.

GERFESON SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 74/2013 publicado no D.O. de 25/09/2013, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Valor Total R\$ 68.000,00. Leia-se: Valor Total R\$ 17.000,00 (considerando 12 meses de garantia estendida)

(SICON - 25/09/2013) 158129-26404-2013NE800324

**CAMPUS SANTA INÊS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2013

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês comunica o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2013. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização e Contratação de Empresa Especializada na área de serviços de recarga, manutenção e reparos dos extintores de incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês. Empresas Vencedoras: Sinal Com - Sinalização Viária e Comunicação Visual LTDA, CNPJ: 06.331.890/0001-09; Ferconval Distribuidora e Comércio de Materiais LTDA, CNPJ: 15.111.294/0001-04. Maiores informações poderão ser obtidas através do link acesso livre do site comprasnet.gov.br.

GILBERTO MUNIZ SANTOS
Pregoeiro**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 158143

Número do Contrato: 14/2013. Nº Processo: 23098000334201370. PREGÃO SRP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado: AIRES TURISMO LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a partir de 01/09/2013 ou até a conclusão do processo licitatório. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2013 a 01/03/2014. Valor Total: R\$576.375,80. Data de Assinatura: 30/08/2013.

(SICON - 25/09/2013)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2013 - UASG 152254

Nº Processo: 23348000951201386. PREGÃO SISPP Nº 8/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 11094173000132. Contratado: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E -EXPORTACAO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material permanente Programa Mulheres Mil - 2013. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 25/09/2013 a 25/09/2014. Valor Total: R\$642,65. Data de Assinatura: 04/09/2013.

(SICON - 25/09/2013) 158125-26422-2013NE800008

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 103/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO(A): DANIEL LICESKI GODINHO; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado(a), de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 09/10/2013; DATA E ASSINATURA: 25/09/2013; MAURÍCIO LEHMAN, pelo Rescindente e DANIEL LICESKI GODINHO, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 119/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO(A): FABIO SCITWAB DO NASCIMENTO; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado(a), de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 20/10/2013; DATA E ASSINATURA: 25/09/2013; MAURÍCIO LEHMAN, pelo Rescindente e FABIO SCITWAB DO NASCIMENTO, pelo(a) Rescindido(a).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO ADITIVO Nº 11/2013
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 11/2013 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente termo aditivo o Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista o Ofício nº 105, de 18/06/2013, da Work Engenharia Ltda.; o Memo nº 236-DE/PRODIN/IFAM/2013, de 21/06/2013; o Parecer Técnico nº 34/2013, de 21/06/2013, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Memo nº 327-PRODIN/IFAM/2013, de 24/06/2013; o Parecer Jurídico nº 416-PF/IFAM/2013, de 11/09/2013; o Despacho nº 1422/GR/IFAM, de 13/09/2013, do Magnífico Reitor do IFAM; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 60 (**sessenta**) dias, a contar de **14/08/2013 a 12/10/2013**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 20 de setembro de 2013

.....
CONTRATANTE
Reitor do IFAM

Port. Nº 1.570-MEC, de 07.12.2010

.....
CONTRATADA



TERMO ADITIVO Nº 12/2013
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010-Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 12/2013 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente termo aditivo o Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista o Ofício nº 129, de 12/11/2013, da Work Engenharia Ltda.; o Memo nº 473-DE/PRODIN/IFAM/2013, de 18/11/2013; a Nota Técnica nº 75/2013, de 18/11/2013, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Memo nº 230-DIPLAN/PRODIN/IFAM/2013, de 19/11/2013; o Parecer Jurídico nº 557-PF/IFAM/2013, de 28/11/2013; o Despacho nº 1818/GR/IFAM, de 28/11/2013, do Magnífico Reitor do IFAM; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 60 (**sessenta**) dias, a contar de **13/10/2013 a 11/12/2013**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 16 de dezembro de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA
Reitoria IFAM
Port. Nº 1.370-MEC de 07.12.2010



TERMO ADITIVO Nº 13/2014
PROCESSO Nº 23042.001006/2009-50
CONTRATO Nº 15/2010 - Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 13/2014 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente termo aditivo o Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista o Ofício nº 13 de 17/02/2014, da Work Engenharia Ltda.; o Memo nº 089-DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014, de 21/02/2014; a Nota Técnica nº 24/2014, de 21/02/2014, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Parecer Jurídico nº 078-PF/IFAM/2014, de 26/02/2014; o Despacho nº 231/GR/IFAM, de 28/02/2014, do Magnífico Reitor do IFAM; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 60 (**sessenta**) dias, a contar de **12/12/2013 a 09/02/2014**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 16 de maio de 2014.


.....
João Martins Dias
Reitor do IFAM
CONTRATANTE
Port. Nº 1.370-MEC. de 07.12.2010


.....
CONTRATADA



TERMO ADITIVO Nº 14/2014
PROCESSO Nº 23443.002128/2014-16
CONTRATO Nº 15/2010 - Reitoria

IFAM/r
Fls Nº 48
Rubrica: Neuziane

TERMO ADITIVO Nº 14/2014 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 15/2010, FIRMADO ENTRE A REITORIA DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA WORK ENGENHARIA LTDA, PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL-IFAC.

Pelo presente termo aditivo o Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, tendo em vista o Ofício nº 102 de 07/08/2014, da Work Engenharia Ltda.; o Despacho/Encaminhamento n.º 632/PROAD/IFAM/2014, de 08/08/2014, a Nota Técnica nº 068/2014, de 11/08/2014, da Comissão de Fiscalização-Campus Cruzeiro do Sul; o Parecer Jurídico nº 430-PF/IFAM/2014, de 09/09/2014; o Despacho nº 1482/GR/IFAM, de 09/09/2014, do Magnífico Reitor do IFAM; e o que estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Primordial, resolvem **prorrogá-lo** de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato Primordial por 240 (**duzentos e quarenta**) dias, de **10/02/2014 a 07/10/2014**, em decorrência das justificativas e fatos expostos pela Contratada e aceitos pela administração do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primordial

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

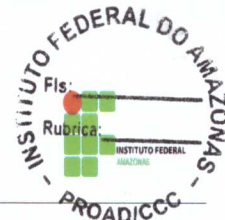
Manaus (AM), 10 de fevereiro de 2014.



CONTRATADA
Antonio Venâncio Gastão Branco
Reitor Substituto
Portaria nº 889, de 06.06.14



CONTRATADA



OFÍCIO Nº 044 - PROAD/IFAM/2015

Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

**À
D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Rua Lívio Barreto, Dionísio Torres, N.º 528, CEP: 60.130-110, Fortaleza/Ceará

Assunto: Via referente à empresa do Aditivo 01/2015 ao contrato n.º 20/2014

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando V. S.^a, encaminhamos o termo aditivo n.º 01/2015 ao Contrato n.º 20/2014 – Reitoria, cujo objeto é o acréscimo de 1 (um) posto de recepcionista para a Reitoria do IFAM.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Júlio César Campos Anveres
Pró-Reitor de Administração
Portaria 058-GR/IFAM de 18/01/14

recebido em
26/02/15
Jussara Ribeiro
15:00



Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602



Tomador:	WORK ENGENHARIA LTDA.	
CNPJ:	02.552.175/0001-37	
Endereço:	RUA BETA, Nº 14 - CONJUNTO MUNDO NOVO -CIDADE NOVA I	
Cidade:	MANAUS	UF: AM

Segurado:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	
CNPJ:	10.792.928/0005-33	
Endereço:	AV SETE DE SETEMBRO 1975 - CENTRO	
Cidade:	MANAUS	UF: AM

Início de Vigência:	26/07/2012	Término de Vigência:	01/11/2012
----------------------------	------------	-----------------------------	------------

Importância Segurada: R\$ 341.072,34 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Qualidade: Executante Construtor, Fornecedor ou Prestador de Serviços

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Termo de Contrato nº 15/2010, execução de serviços de engenharia, tipo construção, do Campus Cruzeiro do Sul/IFAC, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre. *****

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 232/03 e Processo Susep 15414.002915/2011-26. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do Corretor deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 03/08/2012 14:24:00

João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificação Digital

Fábio Faria Carvalho
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificação Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.
Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 30-0775-02-0026058 e o Controle Interno: 00A0A40065CA0E18. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692012003006750026058000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

1.2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

1.3. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

CONDIÇÕES GERAIS

2. OBJETO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

3. DEFINIÇÕES

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

- X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XV. Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual será constatado ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- XVI. Primeiro Risco Absoluto: a Seguradora responde pelos prejuízos, integralmente, até o montante máximo de garantia definido na Apólice

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA APÓLICE

Este seguro será contratado a Primeiro Risco Absoluto

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da apólice.

6. COBERTURAS

6.1. As garantias, para os segurados dos setores público e privado, são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais a seguir, todas melhor definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA FINANCEIRA

Garantir ao Segurado, até o valor fixado na apólice, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência da falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Tomador, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o

Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DO CONSTRUTOR, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.

6.1.4 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, decorrentes da substituição de retenções de pagamento previstas no contrato principal firmado com o segurado.

6.1.5 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo segurado, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DE PERFEITO FUNCIONAMENTO

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo tomador ao segurado, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA JUDICIAL

Garante o pagamento de valor correspondente aos depósitos em juízo que o tomador necessite realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta apólice, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao segurado, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido paga pelo tomador.

6.1.8 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA ADUANEIRO

Garante ao segurado, até o valor da garantia fixada na apólice, o cumprimento das obrigações do tomador vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere o Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal sobre o assunto.

6.1.9 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA IMOBILIÁRIO

Garante a indenização, até o valor fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do tomador em relação às obrigações assumidas no contrato de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

autônomas alienadas durante a execução da obra.

A cobertura desta apólice garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo no custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA ADMINISTRATIVO

Constitui objeto deste seguro a prestação de garantia pelo tomador para atestar a veracidade de créditos tributários e para a interposição de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11 - COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao segurado até o valor fixado na apólice, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do Tomador na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12 - COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DE MULTAS

Tem por objetivo a garantia dos valores das indenizações e multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. As modalidades acima descritas deverão ser contratadas isoladamente. Já as coberturas adicionais somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pelo seguro para um mesmo Contrato não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento) do Valor da Garantia ou Valor do Contrato Principal.

6.4. Em casos onde o segurado for a Administração Pública, o limite de responsabilidade máximo corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato principal, conforme determina a Lei 8.666/1993.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo da Seguradora.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV. Atos ilícitos dolosos ou com culpa grave equiparável ao dolo praticados, no caso de segurado pessoa física, pelo segurado, pelo beneficiário ou pelos respectivos representantes legais, e, no caso de segurado pessoa jurídica, pelos sócios controladores, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.

Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas.

8.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação da cobertura adicional de garantia trabalhista e previdenciária.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido na apólice;

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no Contrato Principal, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso;

A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado;

9.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A ausência de manifestação, por escrito, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta;

9.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto (15 dias), desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da proposta ou taxação do risco;

9.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação;

9.7. A Seguradora deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa;



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

9.8. As apólices, os certificados e os endossos terão seu início e término de vigência às 24 hs das datas para tal fim neles indicadas;

9.9. Não havendo o pagamento de prêmio quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação da proposta ou com data distinta, desde que expressamente acordada entre as partes;

9.10. Os contratos de seguro cujas propostas tenham sido recepcionadas, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total de prêmio, terão seu início de vigência a partir da data de recepção da proposta pela Seguradora;

9.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos no momento da formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Tomador, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela pro rata temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.12. A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido;

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso;

12. PAGAMENTO DE PRÊMIOS

12.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da cobertura;

12.2. O pagamento do prêmio deverá ser feito a vista, se outra forma não foi convencionada nas Condições Particulares. Caso as Condições Particulares prevejam o pagamento do Prêmio em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas Condições Particulares, sendo permitido ao Tomador, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

12.2.1. Em caso de as Condições Particulares preverem o pagamento do Prêmio em parcelas, é vedado à Seguradora cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas;

12.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário;

12.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante indicado, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou da data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da seguradora;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de prêmio: a partir da data de recebimento do prêmio;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Tomador serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios e de multa penal e não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

14.1. Expectativa: Quando o Segurado tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal,

Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

efetuará uma notificação extrajudicial ao Tomador indicando claramente os itens não cumpridos do contrato e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante à Seguradora com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de sinistro, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Tomador citada acima, o Segurado deverá comunicar imediatamente à Seguradora, apresentando documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializado a reclamação do sinistro.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação, a Seguradora tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice.

15. INDENIZAÇÃO e LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

15.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.

15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;

15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

15.4. A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término

Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

do prazo fixado.

15.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;

III. com o pagamento da indenização;

IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

V. quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora; e

VI. caso o Segurado não aceite, formal e justificadamente, a Apólice apresentada pelo Tomador.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

18.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Seguradora ou pelo Segurado, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Segurado ou Seguradora, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Tomador, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Segurado e da Seguradora (de acordo com o artigo 46 da Circular Susep 256/04).

18.2. No caso de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá o prêmio recebido, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Segurado ou pelo Tomador, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Segurado e da Seguradora, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto, encontrada no Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004. Para prazos não previstos na tabela constante da alínea "b" do Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004, será utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior ou o calculado por interpolação linear entre os limites inferior e superior do intervalo.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Segurado terá o direito à indenização prejudicado se este, seu representante ou seu corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido.

19.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere a cláusula 19.2, acima, não resultar de má-fé do segurado, a sociedade seguradora poderá:

I - na hipótese de não ocorrência do sinistro: a) cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível.

II - na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral: a) cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

III - na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.

19.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

19.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, a Seguradora poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Segurado, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença do prêmio cabível.

19.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

19.6. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado participará o sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento do fato, e adotar as providências, imediatamente, para minorar suas conseqüências.

20. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo da Seguradora, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de sinistro, hipótese em a reintegração da garantia será condicionada ao pagamento de prêmio adicional informado pela Seguradora ao Segurado, calculado a partir da data da ocorrência do sinistro até o término de vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados em lei.

22. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.

2. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CLÁUSULA ESPECÍFICA

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

- I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere o inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 17 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 8.2 das condições gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice



Apólice de Seguro Garantia

Número: 30-0775-02-0026058

Proposta: 38602

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 2.259,26
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 166,74
Prêmio total:	R\$ 2.426,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Boleto	Valor (R\$)
1	23/08/2012	1800000035309	R\$ 1.213,00
2	12/09/2012	1800000035310	R\$ 1.213,00

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2013

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 910177 - R\$281.289,28

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **WORK ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 02.552.175/0001-37, com sede em MANAUS/AM, à RUA BETA, Nº 14 - CONJUNTO MUNDO NOVO, até o limite de **R\$281.289,28 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, destinado à garantia do Contrato nº 15/2010, execução de serviços de engenharia, tipo construção do Campos Cruzeiro do Sul/ AFAC na cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre.

A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **121 (cento e vinte e um) dias** contados a partir de 16/10/2012, vencendo-se no dia **14/02/2013**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.

BANCO POTTENCIAL S.A.



Jorge Luis Piazza
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.